



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35195.000183/2019-26

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

UNIDADE GESTORA: 510181

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA SIGMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746 de 08/04/2019 e Decreto nº 10.671 de 02/08/2021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, com sede na PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, Nº 13, na cidade de FLORIANÓPOLIS, estado de Santa Catarina, representado neste ato pela sua Superintendente Regional, Srª. KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, designada pela Portaria nº 150, de 24 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. nº 164, de 25/08/2016, e delegação de competência pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, publicado no DOU de 9 de abril de 2019, com base no art. 207, inciso IV, alínea “f” do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, portadora da Cédula de Identidade RG nº 847.206-8, expedida por SESP/SC, e CPF/MF nº 293.591.479-15, e a empresa **SIGMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com sede na Rua Goiás, nº 42, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 13.081.240/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio/Administrador, Sr. Luiz Antonio Fernandes, portador da Cédula de Identidade nº 1.247.986, expedida por SSP/PR, e CPF nº 239.368.439-53, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 30/2019, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do valor do contrato nº 30/2019, em virtude da extinção da contribuição social de 10% sobre o FGTS, a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme previsão da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, tendo sido adequado o valor constante do item F - "Multa do FGTS e Contribuição Social" do módulo 3 - "Provisão para Rescisão" da planilha de custos e formação de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal de **R\$ 81.080,46** (oitenta e um mil, oitenta reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 972.965,48** (novecentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da presente revisão contratual, a **CONTRATADA** deverá ressarcir ao **CONTRATANTE** o valor de **R\$ 6.532,70** (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos), referente ao período de 01/01/2020 até a data de celebração do presente termo aditivo (calculado até a competência setembro/2021 - 19/09/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2021, com a seguinte classificação: PTRES: 174301, Natureza da Despesa: 339037, Plano Interno: LIMP, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2021NE2231.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 30/2019, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

PELO CONTRATANTE

KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA
Superintendente Regional Sul do INSS / SR-III
CPF nº 293.591.479-15

PELA CONTRATADA

LUIZ ANTONIO FERNANDES
CPF nº 239.368.439-53

Testemunhas:

Alessandra Mussi da Silva
CPF 027.116.129-96

Marlise Vieira Melo de Araújo
CPF 684.584.520-49



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 07/10/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO FERNANDES, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MUSSI DA SILVA, Analista do Seguro Social**, em 07/10/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLISE VIEIRA MELO DE ARAUJO, Analista do Seguro Social**, em 07/10/2021, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5163611** e o código CRC **2BC8FC3C**.